

EDITAL DE REGISTRO PROEX/RAEX N° 10/2019

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA PROGRAMAS SETORIAIS DE EXTENSÃO – 2ª FASE DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro dos 02 (dois) projetos institucionais a serem vinculados aos Programas Setoriais aprovados na 1ª Fase deste Edital.

1. DO PROPONENTE E REGRAS GERAIS

1.1 Apenas o docente coordenador do Programa aprovado na 1ª FASE deverá cadastrar os 02 (dois) projetos iniciais nesta 2ª Fase, na função de Coordenador. Os projetos devem estar dentro da linha temática e descrição do Programa Setorial aprovado.

1.2 A avaliação *Ad-Hoc* deverá levar em consideração se os projetos estão dentro da linha de ação do Programa Setorial aprovado.

1.3 Este Edital contemplará bolsas para discentes. Os projetos contemplados com bolsas deverão ter prazo de 05 (cinco) meses, a partir do início de execução do projeto, podendo ou não ser renovados por mais 05 (cinco) meses. Os projetos que não solicitarem ou não tiverem bolsas deferidas poderão ter prazo de até 01 ano, a partir do início de execução do projeto.

2. DAS FUNÇÕES E QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

2.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01
- ✓ coordenador adjunto - até 02
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03.
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como

membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto*

*Atenção: O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho)

3. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS

3.1 Na função de aluno voluntário ou bolsista, com carga horária de 4h e 20h semanais, respectivamente.

3.2 Deve existir plano (s) de trabalho, com descrição de atividades, local, justificativa, objetivos e cronograma, compatível com a oferta de atuação discente.

3.3 O número de membros de equipe deve ser compatível com o de planos de trabalho ofertados.

3.4 Na proposta o coordenador poderá vincular vários alunos a um único plano de trabalho ou planos diferenciados em função das atividades a serem desenvolvidas .

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br)**, preferencialmente, os navegadores *firefox* ou *chrome*.

4.2 CADASTRO DOS PLANOS DE TRABALHO

- ✓ Não serão avaliadas propostas SEM plano (s) de trabalho;
- ✓ O número de planos de trabalhos cadastrados deverá, obrigatoriamente, ser igual ao número total de discentes previstos para atuar no projeto, seja como bolsista(s) e/ou voluntário(s)
- ✓ Na perspectiva de desenvolver ações conjuntas o coordenador poderá vincular mais de um aluno ao mesmo plano.

4.3 SEQUÊNCIA NO SIGAA

ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU "PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **EDITAL PROEX PIAEX 10/2020: 2ª FASE** - selecionar o PROGRAMA SETORIAL CORRESPONDENTE;
- ✓ Indicar a opção FINANCIAMENTO INTERNO (com bolsas) ou SEM FINANCIAMENTO (sem bolsas);
- ✓ Indicar o número de bolsas solicitadas, caso a opção seja COM FINANCIAMENTO INTERNO (com bolsas);
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR;**
- ✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.

Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO**

5. DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E RESULTADOS

5.1 As propostas serão encaminhadas para avaliadores *Ad hoc's* quanto à definição dos Programas (ANEXO I) e aos parâmetros definidos no ANEXO II.

5.2 A divulgação da lista das propostas classificadas será publicada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

5.3 No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

5.4 O resultado final dos projetos aprovados serão divulgados, no *website* da UFS, <http://proex.ufs.br> e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

6. INSCRIÇÃO (DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE) E SELEÇÃO DE DISCENTES NOS PROJETOS APROVADOS

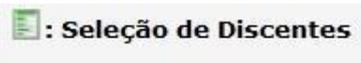
6.1 Os discentes deverão identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse no projeto que pretende atuar como discentes em planos de trabalho:

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO.

6.2 Os coordenadores das ações receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

6.3 **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos:** Dia, horário, local e critérios de seleção.

6.4 Após seleção e divulgação do resultado, o coordenador da ação deverá inserir e salvar as notas dos discentes no SIGAA, conforme caminho abaixo:

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANO DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ÍCONE 

6.5 Após inserir as notas dos discentes o Coordenador da ação deverá **SALVAR** as notas, mas **NÃO DEVERÁ PROCESSAR A CLASSIFICAÇÃO**. O processamento final da classificação deverá ser realizado no SIGAA **após avaliação Acadêmica e socioeconômica da PROEST**.

6.6 **Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.**

*Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

7. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIAEX

7.1 As bolsas permanência para atuação em Projeto de Extensão serão distribuídas entre discentes aprovados na seleção após a análise de vulnerabilidade social. Apenas discentes com vulnerabilidade socioeconômica atestada pela PROEST terão direito as bolsas.

7.2 O coordenador poderá solicitar o número de bolsas que julgar necessário para a realização da sua proposta. É obrigatória a disponibilidade de vagas para participação voluntária de discentes.

7.3. O número de participantes sem bolsa, discentes voluntários, não será limitado, dependendo da capacidade do projeto da condição do (a) coordenador(a) em orientar os(as) discentes

7.4 A comissão técnica da PROEX fará a definição do número de bolsas concedidas, tomando como referência:

- ✓ O público alvo do projeto
- ✓ Abrangência do projeto

7.5 As bolsas vinculadas às propostas terão vigência de 05 (cinco) meses.

7.6 O valor da bolsa financiada com recursos do PNAES será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

7.7 Os critérios adotados para a concessão de Bolsas Remuneradas são:

- A) Condição de Vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica;
- B) O aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando número de créditos no respectivo semestre letivo que permita a conclusão do curso em no máximo 02 (dois) semestres letivos ou um Ciclo Anual além do tempo mínimo de duração previsto no Projeto Político-Pedagógico de Curso;
- C) Será vedada a concessão de bolsas do Programa de Apoio à Permanência Estudantil para alunos que tenham anteriormente completado curso de

graduação e que tenha sido beneficiários de programas da Assistência Estudantil da UFS;

- D) É vedado o recebimento cumulativo da bolsa do “Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS” com bolsas próprias ou de outras agências de fomento, além de auxílios onde haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas.

7.8 Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.

7.9 Não pode haver extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº 11.788, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório e não obrigatório com participação em projetos de extensão.

7.10. O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos discentes bolsistas.

8. DO RESULTADO FINAL E INCLUSÃO DOS DISCENTES NO PLANO DE TRABALHO

8.1 Após o resultado da PROEST quanto aos critérios de vulnerabilidade e situação acadêmica, o sistema SIGAA será liberado para o processamento da CLASSIFICAÇÃO FINAL e INDICAÇÃO DOS DISCENTES nas BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO aprovadas.

8.2 O Coordenador deverá confirmar as notas de APROVAÇÃO e INDICAR para bolsistas apenas aqueles que foram avaliados como vulneráveis pela PROEST.

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > PLANO DE TRABALHO > LISTAR MEUS PLANOS DE

TRABALHO > CLICAR NO ÍCONE  : Seleção de Discentes > CLASSIFICAR NOTAS

Para indicar:

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > PLANO DE TRABALHO > LISTAR MEUS

PLANOS DE TRABALHO > CLICAR NO ÍCONE >  : Adicionar Discente

8.3 A divulgação do resultado final pela PROEX será após a classificação dos candidatos à bolsa remunerada pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição dos projetos via sigaa (www.sigaa.ufs.br): Portal docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	28/01 a 08/02/2020
Homologação departamental	Até 10/02
Avaliação das propostas ad-hoc	Até 24/02
Divulgação do resultado preliminar por propostas individuais (<i>projetos</i>)	Até 27/02
Interposição de recursos (<i>projetos</i>)	28-29/02
Análise dos recursos avaliadores	Até 06/03
Divulgação da lista final de ações classificadas	09/03
Período para os discentes interessados demonstrarem interesse nos Projetos aprovados : Portal discente/bolsas/oportunidade bolsas/extensão	10/03 até 16/03
Seleção de discentes pelos coordenadores das propostas	17/03 a 27/03
Avaliação acadêmica e de vulnerabilidade pela PROEST	28/03 a 26/04
Indicação de discentes nos planos de trabalho	27/04 a 04/05
Anuência ao termo de compromisso - sigaa	Até 10/05
Período para início dos projetos	11/05
Término dos projetos	11/10/2020
Elaboração da apresentação do projeto para depósito no repositório e do relatório final dos discentes e coordenador	11/11/2020

12. RELATÓRIO FINAL E DEPÓSITO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO REPOSITÓRIO DA UFS

12.1 –DISCENTES

Após a finalização da execução do Projeto, os discentes deverão elaborar:

- ✓ relatório de atividades
- ✓ A(s)apresentação(ões) do trabalho de acordo com os planos de trabalho, para depósito no Repositório.

12.2 – COORDENADOR

- ✓ Ratificar a apresentação elaborada pelo discentes e fazer o depósito no repositório
- ✓ O coordenador deverá homologar o relatório do discente e elaborar o relatório final do projeto no SIGAA e anexar a apresentação depositada no repositório (item 12.3)

12.3. DEPÓSITO NO REPOSITÓRIO DA UFS:

A. Enviar uma apresentação do seu projeto, elaborada pelos alunos participantes, para o repositório institucional a fim de apresentar no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020), de acordo com as seguintes definições e orientações:

- ✓ Slides: Apresentação digital em PowerPoint no formato pptx, com texto e imagens, com no máximo 10 (dez) slides;
- ✓ Vídeos sobre a atividade: Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
- ✓ Banner digital: Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de Pop-Up;
- ✓ Galeria de fotos: Apresentação digital em PowerPoint somente de fotografias ou imagens, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) slides.
- ✓ Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na página do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.

B. Para o cadastro da apresentação no repositório, enviar e-mail para **repositorio.eixufs@gmail.com**, com o assunto "solicitação de acesso ao repositório institucional", indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição

virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

- C. O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

Acessar o portal Repositório Institucional no link <https://ri.ufs.br/>> Fazer login (Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento, título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer upload do arquivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações para submissão de propostas, relativas ao número de alunos, membros, relatório final, depósito no repositório e muitas outras estão descritas no manual de extensão, item:

DÚVIDAS, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

link: http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7398/16.01.2020_Manual_da_Extens_o.pdf

13.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I PROGRAMAS SETORIAIS APROVADOS

PG058-2020: PROGRAMA EMPREENDER UFS

O Programa EMPREENDER UFS tem por principais objetivos promover a articulação e incentivo de ações que visam a instalação de uma cultura e de um ecossistema empreendedor na UFS por meio do ensino, estudos, parcerias, pesquisa e extensão voltados para as áreas de Inovação e Empreendedorismo social, empresarial, cultural, ambiental e tecnológico. Essas ações empreendedoras possuem um potencial gerador de negócios e de inovação social, como componente transversal do projeto pedagógico institucional, fomentando a Educação e tração Empreendedora na Universidade e desenvolvendo competências empreendedoras e de inovação na comunidade interna e externa da UFS, de modo a contribuir com o desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico.

PG057-2020: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Este programa justifica-se pelo objetivo de promover a capacitação através da oferta de cursos, oficinas e palestras para a comunidade. A capacitação deve ser uma atividade contante na vida de um profissional, pois as necessidades de mercado não se mantêm constante e por isso é necessário se atualizar constantemente. As ações serão realizada de forma interdisciplinar para promover uma maior abrangência de conteúdos e temas para a comunidade. Além disso este programa contribui para atender os objetivos constante no PDI 2016-2020 referente a ampliação do número de programas e projetos interdisciplinares em extensão e o número de alunos participantes nas atividades de extensão. Os projetos articulados a este programa são: a) Oficinas de qualificação profissional para cidadãos que usam o serviço do Núcleo de Apoio ao Trabalhador (NAT). b) Oficinas de qualificação profissional para os cidadãos que usam o serviço da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (Fundat). As áreas de atuação da coordenadora são: secretariado

PG056-2020: ELAS E ELOS PROMOVEDO SAÚDE

O programa promoverá integração intersetorial para promoção de saúde com enfoque no desenvolvimento de estratégias que empodere o indivíduo para o autocuidado, gerando aumento na qualidade de vida. Processualmente será implantado atividades de serviço em saúde e educação em saúde. Atualmente as atividades são executadas de forma desconectas, com a implantação do projeto haverá fortalecimento das atividades educativas e assistenciais já desenvolvidas. As atividades de atenção à saúde serão desenvolvidas nos seguintes cenários: RECA/Projeto Valter Passos (ONG de Simão Dias); Departamento de Odontologia, DOD/HU; Laboratório de Patologia do HU e Departamento de Odontologia de Lagarto com a possibilidade de expansão para outras organizações possíveis colaboradoras. O projeto de extensão "Prestação de serviço de elaboração de laudos histopatológicos no Hospital Universitário" oferece o serviço à comunidade assistida pelo DOD/HU, auxilia o diagnóstico precoce de lesões neoplásicas além de fornecer banco de dados de lesões orais prevalente. Reconhecendo o perfil epidemiológico das alterações orais pode-se lançar estratégias de educação em saúde. O projeto "Elas e elos costurando saberes na sala de espera" desenvolverá debates interdisciplinares sobre o processo de educação em saúde com enfoque a identificação de estratégias eficazes segundo os diferentes cenários, com destaque especial a situações de vulnerabilidade. No processo de medição cultural e imersão nas comunidades o Departamento de Artes Visuais de Design e Departamento de Terapia Ocupacional de Lagarto serão parceiros em potencial do projeto.

PG055-2020: PROGRAMA DISSEMINAR A PROMOÇÃO EM SAÚDE BUCAL

O programa "DISSEMINAR A PROMOÇÃO EM SAÚDE BUCAL" tem como objetivo geral integrar projetos, ações, cursos e eventos de educação e promoção de saúde bucal, de modo a estimular o crescimento profissional dos discentes do curso de Odontologia da UFS-Lagarto e promover maior articulação ensino-serviço-comunidade. Segundo levantamento recente, têm-se aproximadamente 62% da população brasileira ativa nas redes sociais, fato que pode ser explorado de modo que venha a contribuir positivamente para a disseminação de informações relevantes para a própria população. Sabendo-se que ações regulares resultam em maior influência e estímulo para a adoção de hábitos saudáveis e abandono de hábitos nocivos à saúde, têm-se como propósito sintetizar e disponibilizar virtualmente material educativo além de conteúdo de ações de promoção e prevenção em saúde realizadas junto a diferentes grupos populacionais (gestantes, crianças, adolescentes, adultos, idosos). Dessa forma, atribui-se caráter de continuidade às intervenções e possibilita-se que pessoas que estavam presentes ou não possam alcançar o conteúdo e, por meio do acesso à informação, ser transformadoras da própria realidade. Os projetos de extensão inicialmente pertencentes a este programa são: "SorrisON - Educação e divulgação de saúde bucal, presencial e através de rede social (Instagram), voltada a diferentes grupos populacionais em Lagarto" e "Implantação de Pré-Natal Odontológico em Unidades Básicas de Saúde do município de Lagarto: Mamãe saudável = bebê saudável".

PG054-2020: ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE OVINOS NO ESTADO DE SERGIPE

A ovinocultura ainda é tida como uma atividade pouco tecnicizada e muitas vezes problemas sanitários e parasitários são limitantes na atividade, especialmente em pequenas propriedades. O programa visa fortalecer a assistência técnica a pequenos produtores de ovinos no estado de Sergipe, aumentando a quantidade de propriedades e animais atendidos. Com a alta demanda por assistência técnica em pequenas propriedades, que muitas vezes não podem pagar por esses serviços. Assim o programa de extensão irá fortalecer a proposta inicial dos projetos de extensão de prestar assistência técnica quanto ao manejo parasitário e sanitário de ovinos criados no estado de Sergipe, de forma gratuita, além de permitir aos alunos envolvidos maior contato com os produtores, favorecendo a troca de conhecimento. Além disso, como início dos projetos de extensão,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

notou-se a necessidade de realização de treinamentos, dias de campo e minicursos para produtores e acadêmicos, visando aumentar o conhecimento técnico dos envolvidos nas atividades. Dessa forma esse programa setorial tem por objetivos: Aumentar a área de abrangência do projeto; Promover a troca de conhecimento entre produtores e acadêmicos; Aumentar o número de propriedades atendidas, e com isso levar o conhecimento técnico a uma maior quantidade de pessoas; Facilitar a realização de dias de campo, para orientação de maior quantidade de produtores, otimizando os sistemas de produção; Facilitar aos alunos o contato com mais produtores, diferentes realidades de produção, além de aumentar a quantidade de práticas com animais, indispensáveis a sua formação; Promover oficinas de gerenciamento de propriedades rurais e de escrituração zootécnica de propriedades e fortalecer a elaboração de projetos de TCC já em execução.

PG053-2020: OBSERVATÓRIOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O projeto visa elaborar, instituir e acompanhar programas e políticas de ensino, pesquisa e extensão que, de forma integrada, consolidem e ampliem a relação entre a Universidade e a sociedade sergipana. Objetivos: I. fortalecer o intercâmbio com organizações da sociedade, estabelecendo mecanismos de troca de experiências e informações; II. criar canais de interlocução entre a Universidade e a sociedade, para que a instituição absorva as demandas comunitárias na elaboração, implementação e acompanhamento de ações de ensino, pesquisa e extensão; III. intensificar a interação da Universidade com o setor produtivo, com a comunidade local e com os segmentos populares a partir do levantamento de demandas e da elaboração de projetos e programas; IV. produzir diagnósticos e ações para a solução de problemas sergipanos, com a melhoria da qualidade de vida, com a preservação do meio ambiente e com a busca do desenvolvimento com sustentabilidade; V. estimular a integração dos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, e, VI. promover a democratização do acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados na academia, através do Repositório Institucional, vinculando as bases de dados e as informações sobre a UFS para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

PG052-2020: PROGRAMA DIVERSIDADE EM DANÇA – PRODIDA

O movimento que se transforma em dança tem início no momento em que o indivíduo decide ampliar a sua expressão por meio corporal. A pessoa com deficiência (PCD) apresenta dificuldades para expor suas necessidades. A dança pode expandir o “pré” conceito de que o indivíduo dito “deficiente” é incapaz de produzir. Assim, o programa tem como objetivos: (I) geral: investigar os efeitos da dança como potencial meio de inclusão social. (II) Específicos sociais: favorecer a relação horizontal nos diversos extratos sociais e nas diversas características neuropsicomotoras; fomentar o respeito pela alteridade; disseminar valores socioculturais; possibilitar a interação e o convívio da comunidade acadêmica e da comunidade no entorno da UFS; (III) Específicos acadêmicos: avaliar os efeitos da dança tanto nas pessoas com deficiência quanto nas “sem deficiências”: (a) no equilíbrio e estabilidade corporal; (b) na flexibilidade; (c) na independência e funcionalidade; (d) na imagem corporal; (e) na autoestima; (f) na qualidade de vida; desenvolver o interesse cultural dos discentes/docentes/servidores do Campus da Saúde de Lagarto; promover a prática de atividades artísticas no Campus da Saúde de Lagarto; viabilizar ações além muros da Universidade. O Programa será formado por dois grupos: (1) TALT, formado por PCD, e ATC, formado pela comunidade acadêmica da UFS e adjacências. A pesquisa-ação centra-se na construção e valorização das características peculiares da sergipanidade, no sentido de incitar a apreciação do que é nosso, e aular o desenvolvimento sociocultural a partir da implantação de atividades artísticas que envolvam toda a comunidade no entorno da UFS.

PG051-2020: ANÁLISES CLÍNICAS NA MEDICINA VETERINÁRIA DE CÃES E GATOS

Os animais de estimação, para muitos tutores, são considerados como membros da família e, assim, é natural que o cuidado com eles também aumente. Nesse contexto, a medicina veterinária avança cada dia nos exames laboratoriais, que são grandes aliados na clínica médica e cirúrgica, garantindo maior precisão nos diagnósticos, culminando num tratamento mais rápido e eficaz. Assim, este programa de extensão tem como objetivo o estabelecimento do serviço de rotina qualificado de análises clínicas básicas para animais, no Campus do Sertão, para dar suporte aos atendimentos clínicos da própria UFS, beneficiando aos tutores e seus respectivos animais, advindos da cidade de Nossa Senhora da Glória e adjacências. Será dividido em dois projetos, um com foco nas análises em gatos e outro para análises em cães. Estas espécies apresentam diferenças marcantes quanto a morfologia e fisiologia de células e órgãos, além da diversidade de susceptibilidade à patógenos, justificando a separação e treinamento específico para cada uma. Dentre as análises viáveis para realização nos laboratórios do Campus do Sertão, destacam-se: hemograma, proteína plasmática total, pesquisa de hemoparasitos e microfilárias em sangue periférico, análise citológica de nódulos e órgãos, teste rápido para leishmaniose canina, pesquisa de ácaros em raspado cutâneo, pesquisa de fungos em pelos, parasitológico de fezes e urinálise. O desenvolvimento de um programa voltado para a área de análises clínicas permitirá um auxílio imprescindível aos atendimentos clínicos/cirúrgicos realizados durante as aulas práticas e atendimentos à comunidade externa, propiciando melhores condições de diagnóstico e tratamento dos animais enfermos. Nessa perspectiva, a rotina laboratorial permitirá também o desenvolvimento dos três pilares da Universidade – ensino, pesquisa e extensão – principalmente na área de patologia clínica animal. A execução das atividades propostas pelos alunos de graduação permitirá que aprendam e pratiquem várias técnicas de diagnóstico laboratorial, importantes para o mercado de trabalho; haverá interação e benefícios para a comunidade local, sobretudo àquelas pessoas com baixas condições financeiras e que, assim, não dispõem de recursos suficientes para tratar seus animais; constituirá valiosa oportunidade para adentrarem no campo de pesquisa e contribuirão não só com a ciência, mas também com o seu próprio aperfeiçoamento técnico-científico. Além disso, haverá benefícios para os cursos de graduação e os professores de uma maneira geral, que terão disponíveis dados da região, poderá haver exposição e publicação de resultados científicos, aquisição de amostras biológicas variadas para aulas práticas e maior visibilidade das áreas de atuação dos profissionais da medicina veterinária, principalmente na área laboratorial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PG050-2020: PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA UFS

O Programa de Monitoramento Ambiental da UFS (PMA-UFS) acompanha as condições do meio ambiente com o objetivo de verificar suas influências sobre o ecossistema marinho e costeiro de Sergipe. Para isso, cada subprojeto conta com propostas de monitoramento definidos de acordo com as características do meio onde será desenvolvido e de acordo com as suas próprias características ambientais.

PG049-2020: PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE CINEMA E EDUCAÇÃO

Esta proposta visa formalizar a atuação do Núcleo Interdisciplinar de Cinema e Educação (Nice), que desde 2018 desenvolve projetos de extensão voltados ao campo do cinema e da educação, integrando docentes e discentes do Departamento de Comunicação Social (Dcos) e de vários outros departamentos da UFS (Psicologia, Educação Física e Biologia, por exemplo), por meio do Mestrado Interdisciplinar em Cinema e Narrativas Sociais (Ppgcine). Dessa forma, o Programa Interdisciplinar em Cinema e Educação aqui apresentado objetiva a consolidação de um núcleo permanente de estudos e trabalhos com professores e alunos da rede pública de ensino de Sergipe, possibilitando troca de experiências e formação continuada em cinema, incentivando ainda atividades de criação cinematográfica em sala de aula e formação de cineclubes em instituições de ensino. O programa estrutura-se a partir do desenvolvimento de projetos, oficinas, mini-cursos e atividades afins, voltadas à criação audiovisual, ao cineclubismo e à realização de mostra de filmes, incluindo ainda atividades de formação de alunos e professores da rede básica e alunos de graduação e pós-graduação. No momento, os projetos relacionados especificamente a este programa são os seguintes (submetidos à renovação): 1) “Núcleo Interdisciplinar de Cinema e Educação: formação de professores, cineclubismo e criação audiovisual”, coordenado pela professora Maria Beatriz Colucci, e “Maré Narrativa: oficinas de criação de roteiro”, coordenado pela professora Ana Ângela Farias Gomes.

ANEXO II

Atenção :

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como **PROJETO**.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO VINCULADO AO PROGRAMA SETORIAL

(10) A proposta apresenta em sua totalidade objetivos e ações de acordo com a linha de ação do programa Setorial

(5) A proposta apresenta em parte objetivos e ações de acordo com a linha de ação do programa Setorial

(0) A proposta NÃO apresenta objetivos e ações de acordo com a linha de ação do programa Setorial

2- DA POPULAÇÃO ALVO

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.